-8 MAR 1946
SAÍDO

Representação do Brasil junto da
Organização das Nações Unidas.

Londres, em 22 de fevereiro de 1946.

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
8 MAR 1946
Nº 3476

Nº 3

Representação social da
Delegação brasileira.

602.(04)
312.4

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência cópia de um ofício recebido da Delegacia do Tesouro Brasileiro a respeito do adeantamento de US$4,000.-, que me foi
2/2 feito em virtude do despacho telegráfico nº 52, de 30 de novembro do ano passado, bem como da resposta que lhe dei.

2. Como informou o Embaixador Souza Dantas em ofício nº 12, de 13 do corrente (Série Delegação do Brasil à Assembléia Geral), já em 1946, £436-4-0 foram gastas em uma recepção e £81-11-0 em um jantar ao Secretário Executivo. Naquele momento, com as verbas ainda não distribuidas, houvera sido impossível ter inisistido pelo fornecimento de novos recursos. Nestas condições, ouso esperar que possa Vossa Excelência entender-se com a Delegacia em Nova York e obter que seja o assunto regularizado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A Sua Excelência o Senhor João Neves da Fontoura,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Z.B.B.

COPIA. Del. Bras. N.U./3/1946/Anexo 2 e último.

Londres, em 22 de fevereiro de 1946

Nº 3476

Nº 3

Representação social da
Delegação brasileira

Senhor Delegado,

Tenho a honra de acusar recebimento do ofício de 1? do corrente em que, fazendo referência à prestação parcial de contas que apresentei a Vossa Excelência em 18 de dezembro de 1945, de adeantamento de US$4,000.- feito em virtude do despacho da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 30 de novembro do mesmo ano, tem Vossa Excelência a bondade de esclarecer que o mesmo só se poderia ter referido a despesas efetuadas durante o exercício de 1945.

2. O assunto fez objeto de nova prestação de contas, apresentada em 11 do corrente, quando me foi possível devolver o saldo verificado, de £46-4-7.

3. Peço licença para explicar a aparente irregularidade que se deu, na esperança de que possa Vossa Excelência, com a bôa vontade que é proverbial, corrigí-la. E' que, Senhor Delegado, a Assembléia Geral das Nações Unidas fôra fixada para

A Sua Excelência o Senhor Mario da Camara,
Delegado do Tesouro Brasileiro em Nova York.

F.B.B.

COPIA. Del.Bras.N.U./2/1946/2

para o dia 4 de dezembro e foi em tal persuasão que o Itamaraty forneceu-me de recursos assim para atender à representação social da Comissão Preparatória como à da Assembléia Geral. Esta, entretanto, por motivos supervenientes, só se pôde reunir em 10 de janeiro e, em tal mês, como é de notoriedade, as verbas não estariam distribuidas.

4. De outro lado, não teria podido o Embaixador Souza Dantas, como fez o chefe de cada uma das 51 delegações aqui presentes, deixar de dar uma grande recepção. Pareceu-me, e pareceu a êle, que o meio único de que a Delegação dispunha era o de utilizar a verba em meu poder. E foi o que se fez.

5. Se, entretanto, a contrário do que espero, insanavelmente errámos, ouso esperar que, por um jôgo de escrita, possa Vossa Excelência reclamar do Itamaraty a correção de nosso engano, do qual, mais do que o Senhor Souza Dantas, sou eu o culpado.

6. Tomo a liberdade por isso de remeter à Secretaria de Estado das Relações Exteriores cópia dêste ofício, para que esteja em condições de tomar a respeito as providências que a Vossa Excelência parecerem adequadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

(a) C. de Freitas-Valle.

CONFERE:
F. C. de Bittencourt Berenguer
3º Secretário

CONFORME:
2º Secretário.

COPIA.

Del. Bras. N.U./3/1946/Anéxo 1.

BRAZILIAN TREASURY DELEGATION
Office of the Financial Counselor
of the Brazilian Embassy
30, Rockefeller Plaza
New York, 20, N.Y.

1 de fevereiro de 1946

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência, sob o nº 3, de 18 de dezembro último, acompanhado dos documentos relativos à prestação de contas parcial do adeantamento de US$4,000.00, que lhe foi feito em virtude da autorização constante do telegrama do Ministério das Relações Exteriores, nº 690, de 3o de novembro anterior.

Com relação ao assunto, cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que as prestações de contas de adiantamentos devem ser feitas abrangendo a sua totalidade e não parcialmente, recolhido à Repartição pagadora o saldo por ventura verificado.

Assim sendo, rogo a Vossa Excelência queira ter a bondade de recolher a esta Delegacia, por intermédio dos Srs. N.M. Rothschild & Sons, caso não tenham sido feitas outras despesas por conta do mesmo adiantamento até 31 de desembro de 1945, o saldo de 563-19-7, a que Vossa Excelência se refere.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e mais distinta consideração.

(a) Mario da Camara
Delegado

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Cyro de Freitas-Valle
Embaixada do Brasil em Londres.

CONFERE:
F. C. de B. Abencourt Berenguer
3º Secretário

CONFORME:
[signature]
2º Secretário